



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2016

PARECER Nº 295/2016.
Projeto de Lei nº CM-006/2015.
Substitutivo II

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-006/2015 - Substitutivo II, de autoria do nobre vereador Hilton de Aguiar, que altera o *caput* do art. 46, o § 1º e acrescenta o § 3º à Lei 1071, de 21 de novembro de 1973, que dispõe sobre o código de obras do município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessário, vez que, visa a concessão de certidão de número, simplificando o processo em seu todo, proporcionando facilidade e agilidade na entrega do mesmo para o cidadão, vez que, a Lei é do ano de 1973, portanto, muito arcaica e não condiz com a realidade expressa na atualidade.

A alteração proposta aborda temas antes não mencionadas pela lei, como edificações de uso residencial, com área de até 60,00 m² que estejam concluídas e habitadas.

Assim, pode-se dizer que as mudanças proporcionadas à Lei nº Lei 1071 de 21 de novembro de 1973 são dotadas de coerência e visam facilitar as relações entre os cidadãos e órgão executivo, buscando maior celeridade processual, a compatibilidade entre a legislação acerca do tema e a segurança. Também sendo de grande relevância para melhor atender ao interesse público. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-006/2015 – Substitutivo II.

Divinópolis, 26 de agosto de 2016.

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Relator

Marquinho Clementino
Vereador – Membro

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente